



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Estado de São Paulo



EXPEDIENTE
DATA 24/04/2026
PROTOCOLO Nº 3449/2026

PROJETO DE LEI Nº 34/2026

Dispõe sobre a instituição da política de reserva de vagas destinadas ao embarque e desembarque de alunos por veículos de transporte escolar em frente às unidades escolares no Município de Várzea Paulista e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo poderá instituir e regulamentar vagas de estacionamento destinadas a veículos de transporte escolar nas proximidades das unidades escolares, públicas e privadas, situadas no Município de Várzea Paulista, com a finalidade de embarque e desembarque de alunos.

Art. 2º A utilização das vagas de que trata esta Lei poderá ser destinada aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados junto ao órgão competente do Poder Executivo, nos termos da regulamentação.

Art. 3º A demarcação, sinalização e fiscalização das vagas serão realizadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo, observada a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º As instituições de ensino poderão solicitar ao Poder Executivo a implantação ou adequação de vagas destinadas ao embarque e desembarque de transporte escolar nas proximidades de suas unidades.

Art. 5º As vagas destinadas ao embarque e desembarque de alunos por veículos de transporte escolar, localizadas nas proximidades das unidades escolares, poderão conter sinalização vertical por meio de placa indicativa, bem como sinalização horizontal com demarcação no solo, contendo a inscrição “Transporte Escolar”.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

(TIO FABIANO LIMA)
VEREADOR



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar e orientar a instituição de vagas de estacionamento destinadas a veículos de transporte escolar nas proximidades das unidades de ensino do Município de Várzea Paulista.

A medida tem como objetivo contribuir para a organização do trânsito nas imediações das escolas, proporcionando maior segurança no embarque e desembarque de alunos, além de colaborar para a fluidez viária em horários de maior movimentação.

Destaca-se que a proposta respeita as diretrizes da legislação de trânsito vigente, especialmente as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, permitindo que o Poder Executivo regulamente a matéria de acordo com critérios técnicos e operacionais adequados.

Importante ressaltar que iniciativas semelhantes já foram adotadas em outros municípios, demonstrando a relevância e a viabilidade da medida como instrumento de melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.

Dessa forma, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposição, que contribuirá significativamente para o ordenamento do trânsito e a proteção dos alunos no Município.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026

**(TIO FABIANO LIMA)
VEREADOR**

**DE-SE CIÊNCIA AO
DOUTO PLENÁRIO:**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**

**LEITURA PROCEDIDA NA
SESSÃO DE 28-04-26**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=WJB4-EAW9-KKHY-3001>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WJB4-EAW9-KKHY-3001